



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 307 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 4409 /2021

EM 17 / 05 / 21

			ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

“Institui o Projeto Promotores da Paz, que visa trabalhar conceitos da cidadania nas escolas, através da Guarda Municipal do Rio Grande”

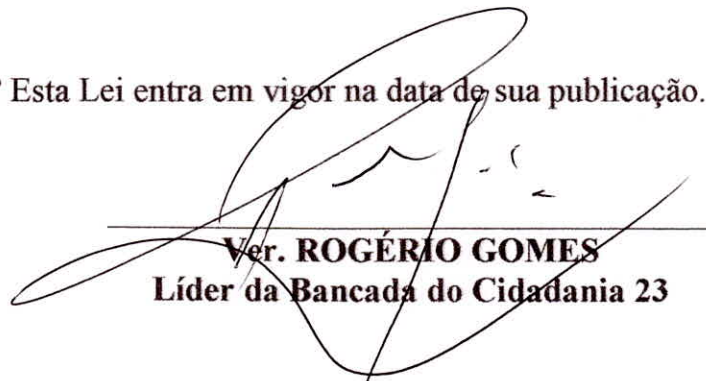
Art 1º Fica instituído o Projeto Promotores da Paz, que visa trabalhar os conceitos de cidadania, pertencimento, preservação do meio ambiente, bullying, atos infracionais, prevenção das drogas, dicas de segurança e uso correto das redes sociais nas escolas.

Art. 2º O programa previsto no artigo anterior poderá ser promovido pela Guarda Municipal em conjunto com a Secretaria de Educação do Município do Rio Grande.

Art. 3º O público alvo do Programa serão alunos da rede escolar, de escolas pré-selecionadas, da rede pública e privada.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, definir a forma, normas e condições necessárias, através de decreto regulatório, para que se faça cumprir esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ver. ROGÉRIO GOMES**  
**Líder da Bancada do Cidadania 23**

Rio Grande, 17 de Maio de 2021.